



PREFEITURA DE SOBRAL



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170602/2017, CELEBRADO EM 04 DE JULHO 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA CAR FLEX LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. Nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato por intermédio da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Dom José nº 881, Centro, representada por seu Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o **Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA** residente e domiciliado neste município e a Empresa **CAR FLEX LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI-ME**, com sede na Rua Altair, nº 719, CEP: 60.711-010. Fone: (85) 3467-0086, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATADA**, com inscrição no CPNJ: **13.598.253/0001-50**, neste ato representado pela sua representante a **Sra. Lia Nogueira Holanda**, brasileira, portador da carteira de identidade nº 2007009095320 SSP/CE e CPF nº 041.882.633-18, residente e domiciliar na Rua Antônio Correia Lima, nº 3546, Bairro Montese, Fortaleza-CE. Resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 20170602/2017, tem em vista a Licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 031/2017**, tudo conforme disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supra citada e no Parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao Contrato supra mencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** para os serviços de manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, com intuito de realizar o deslocamento de profissionais dos órgãos/entidades do Município e atender as suas necessidades no período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I- Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por esse termo alterado permanecem como o contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 04 de Julho 2018.

IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
CONTRATANTE

LIA NOGUEIRA HOLANDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. Antônio Calazans de
CPF.: 045 254 273 - 20

2. Marcelo Germano Araújo
CPF.: 018.118.753-15

LA